



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeitura@campolargo.pi.gov.br

Geilton Lima Bacelar
GEILTON LIMA BACELAR
 CPF: 611.393.923-52

Luciana Maria de Oliveira Silva
LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
 CPF: 945.431.003-87

Luis Eduardo Lima Freitas
LUIS EDUARDO LIMA FREITAS
 CPF: 066.542.473-61

Maria do Socorro David Oliveira
MÁRIA DO SOCORRO DAVID OLIVEIRA
 CPF: 838.853.233-20

Raimunda Silva Rodrigues
RAIMUNDA SILVA RODRIGUES
 CPF: 714.271.983-49

Vicente Marques de Oliveira
VICENTE MARQUES DE OLIVEIRA
 CPF: 008.076.013-90

Leonide Sousa de Freitas
LEONIDE SOUSA DE FREITAS
 CPF: 626.624.063-72

Gardenia Carvalho Sousa
GARDÊNIA CARVALHO SOUSA
 CPF: 991.479.983-34

Id:073833E199B4F505



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 NPE: 05.994.552/0001 - 86 - FONE: (086) 3246 - 0085
 Email: sms@campolargo.pi.gov.br

DECRETO Nº 002/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Convoca a I Conferência Municipal de Saúde Mental Campo Largo do Piauí

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde Mental, com o tema A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS"

Art. 2º A I Conferência Municipal de Saúde Mental será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela secretaria municipal de saúde, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Executivo do conselho municipal da Saúde.

Art. 3º A I Conferência Municipal de Saúde Mental será realizada nas seguintes etapas:

I - No período de 28 de janeiro de 2021;

II - Local: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campo Largo do Piauí

III - Horário : 07:00 as 13:00

Art. 4º O regimento interno da I Conferência Municipal de Saúde Mental será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e os presentes no momento.

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo largo do Piauí , 27 de Janeiro de 2022

Jairo Soares Leitão
Jairo Soares Leitão
 Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí

Id:167C300D9EA2F523



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 NPE: 05.994.552/0001 - 86 - FONE: (086) 3246 - 0085
 Email: sms@campolargo.pi.gov.br

PORTARIA. 001/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeara Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde Mental.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembléia Geral Extraordinária de 10 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO:

As atribuições do CMS definidas na Lei nº a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de convocar a Conferência Municipal de Saúde Mental, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a composição da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde de Mental, nos seguintes termos:

Presidente da Comissão
 José Cleudelândio Oliveira Santos
 Organização do Evento:
 Lidizane Silva Marques
 Anne Karolyne Soares Teles

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Campo Largo do Piauí , 27 de janeiro de 2022,

José Cleudelândio Oliveira Santos
José Cleudelândio Oliveira Santos
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Id:0CC549C30FDCF498



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DPL Nº 001/2022

OBJETO: Locação de Imóvel Urbano com a Precípua Finalidade de Sedar a Câmara Municipal de Porto Alegre do Piauí.

MODALIDADE: DISPENSA DE PROCEDIMENTO DE LICITATÓRIO

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

Tendo transcorrido regularmente o Processo Administrativo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação na Lei Federal n.º 8.666/1993, demais legislações pertinentes à espécie e conforme parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do município, **HOMOLOGO** o procedimento em epígrafe, declarando credenciada a pessoa física **MARDÔNIO SOUSA DE NEIVA** no valor e especificações abaixo indicados:

LOCADOR: MARDÔNIO SOUSA DE NEIVA	
CPF: 704.603.453-20	TELEFONE: (86) 99456-3190
ENDEREÇO: Rua Helvídio Ferraz, nº 315, Bairro São Cristóvão, Teresina - Piauí	E-MAIL: mardonionciva@bol.com.br
VALOR TOTAL: R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)	

Porto Alegre do Piauí (PI), 24 de janeiro de 2022.

Everaldo Moura da Rocha
Everaldo Moura da Rocha
 Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Piauí